Lei Municipal nº 1.940/2018

de 08 de Agosto de 2.018.

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLITICOS (PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES), DO MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL."

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, com fulcro no art. Art. 30, §§ 4 e 8 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. o Regimento Interno art. 220 §§ 6° e 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sales Oliveira, promulga o seguinte:

Art. 1° - Fica concedida revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores), no Município de Sales Oliveira, a partir de 01 de janeiro de 2018, correspondente a 5,5 % (cinco virgula cinco por cento), sobre o valor dos subsídios existentes em 31 de dezembro de 2017, nos termos da Constituição Federal.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dé dotação própria do orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de Sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2018.

Sales Oliveira, 08 de Agosto de 2.018.

ALESSANDRO DE SOUSA
Presidente da Câmara de Sales Oliveira

Autógrafo nº 1.964/2018
Projeto de Lei nº 07/2018

Publicada e Registrada na secretária da Câmara, na data supra